

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender as famílias carentes do município.

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A contratação de serviços funerários no âmbito do Decreto Federal nº 6.307/2007 e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma necessidade fundamental para garantir que a população, especialmente os segmentos mais vulneráveis, tenha acesso digno e adequado a esses serviços em momentos de perda e luto.

O Decreto Federal nº 6.307/2007 dispõe sobre o benefício eventual no âmbito da Assistência Social. De acordo com o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Entre esses benefícios, está a provisão de serviços funerários, que visa atender cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária e risco pessoal ou social.

O acesso aos serviços funerários dignos é um direito básico garantido pelo SUAS, que visa assegurar a proteção social e todas as fases da vida, incluindo a morte. A contratação desses serviços é essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham um funeral digno, respeitando os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não possuem recursos financeiros para arcar com os custos de um funeral. A contratação de serviços funerários pelo SUAS garante que essas famílias recebam o suporte necessário para enfrentar o momento de perda, proporcionando-lhes uma despedida adequada de seus entes queridos, sem o ônus financeiro que poderia agravar sua situação de vulnerabilidade.

A provisão de serviços funerários pelo SUAS busca prevenir a exclusão social e a discriminação, assegurando que todas as pessoas tenham acesso a um funeral adequado, independentemente de sua situação econômica. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais e promove a equidade no acesso aos serviços essenciais.

A contratação de serviços funerários no âmbito do SUAS também considera o respeito às tradições culturais e religiosas das famílias atendidas. Ao fornecer esses serviços, é possível assegurar que os ritos e práticas funerárias sejam respeitados, proporcionando um encerramento digno e respeitoso para a vida de cada indivíduo.

A contratação de serviços funerários é uma ação concreta de implementação das políticas públicas de assistência social, conforme orientado pelo Decreto Federal nº 6.307/2007. Isso demonstra o compromisso do Estado em garantir a proteção social integral, incluindo o suporte necessário em situações de morte, que é uma parte inevitável da vida.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: *HYPERLINK*

000210

FS.

A contratação de serviços funerários permite que o SUAS estabeleça parcerias com entidades e prestadores de serviço especializados, garantindo que os serviços prestados sejam de qualidade e atendam às necessidades específicas das famílias. Essas parcerias são essenciais para a operacionalização eficaz dos benefícios eventuais, proporcionando um atendimento mais abrangente e qualificado. Portanto, a contratação de serviços funerários no âmbito do Decreto Federal nº 6.307/2007 e do SUAS é uma necessidade crucial para assegurar que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso a um funeral digno e respeitoso, cumprindo assim os princípios de proteção social, equidade e respeito à dignidade humana que fundamentam o Sistema Único de Assistência Social.

### **2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**

A aquisição do serviço vêm sendo realizada no município enquanto ação do Sistema Único de Assistência Social, portanto é imprescindível a sua configuração no Plano de Contratação Anual, havendo correspondência entre a despesa e as peças de planejamento orçamentário referente ao exercício vigente.

### **3. Há um requisito especial de contratação? Havendo, justificar.**

Não se aplica na contratação em questão.

### **4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.**

A quantidade foram previstas no Documento Formalização de Demanda anexo a este processo administrativo. As quantidades foram obtidas através da demanda caracterizada no período de 2022 até o presente momento, acrescidas a partir do aumento da demanda referente ao serviço, verificada primacialmente do período de 2023 até o presente momento.





Prefeitura Municipal de Jahu

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Jaú busca alternativas para unificar e sistematizar a oferta de benefícios eventuais, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento de empresas de serviços funerários, conforme essa Lei, promove maior eficiência, reduz o tempo e agiliza o atendimento às famílias. A Lei estabelece rigorosos mecanismos de controle e transparência, garantindo que os prestadores cumpram padrões de qualidade e legalidade. A competitividade incentivada pelo credenciamento resulta em melhorias contínuas nos serviços, enquanto a flexibilidade administrativa permite ajustes conforme a demanda. Em situações de emergência, o credenciamento assegura a disponibilidade suficiente de prestadores, combinando eficiência, transparência, qualidade e acessibilidade para atender eficazmente a população.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

O valor estimado deverá ser definido através de pesquisa de preços de mercado, realizada pelo Comitê de Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, com fornecedores do ramo pertinente ou conforme IN 65/2021 do Ministério da Economia.

O preço informado refere – se a um orçamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8637/2023. Planilha de valores anexa.

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

A solução pretendida para a unificação e sistematização da oferta de benefícios eventuais no município de Jaú, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, é o credenciamento de empresas para o fornecimento de serviços funerários. Esse processo visa garantir a eficiência, transparência e acessibilidade nos serviços prestados à população.

O credenciamento permitirá selecionar múltiplas empresas que atendam aos critérios de habilitação e performance, assegurando qualidade e legalidade. A presença de diversos prestadores reduzirá o tempo de espera e agilizará o atendimento às famílias. Além disso, a fiscalização será mais eficaz, promovendo um controle rigoroso e transparente.

A competitividade incentivada pelo credenciamento resultará em melhorias contínuas nos serviços. A flexibilidade administrativa permitirá ajustes conforme a demanda, garantindo uma resposta rápida e eficiente. Em situações de emergência, o credenciamento assegurará um número suficiente de prestadores aptos a atender a população.

Assim essa solução combina eficiência, transparência, qualidade e acessibilidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da administração pública e da população em momentos críticos.





Prefeitura Municipal de Jahu

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Na contratação em questão, serão efetuados os pagamentos conforme solicitações de fornecimento da Secretaria demandante.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Os resultados pretendidos qualitativamente dizem respeito às garantias sociais afeiçoadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social. A economicidade e demais aspectos relevantes à contratação sob o prisma do Poder Público são evidenciados no formato da contratação, a qual não possui caráter vinculativo (por cuidar-se de Registro de Preços), restando sujeita à demanda do Órgão Gestor da concessão dos benefícios.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica na contratação em questão.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica na contratação em questão.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

As adequações ao ambiente não serão necessárias, uma vez que estes já se mostram aptos.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado, propiciando ao município mecanismos de melhor gestão, como a divisibilidade do objeto, a necessidade da contratação frequente, a não obrigatoriedade na contratação, bem como disposição de infraestrutura para armazenamento de itens em grande quantidade e por fim, vencimentos dos produtos.





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: *HYPERLINK*

000213  
Fls.

Jahu/SP, 11 de novembro de 2024.

  
**Daniela Francini Mori Sgavioli**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

  
**Iula Fernanda Parelli Urbano**  
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

Iula Fernanda Parelli Urbano  
Secretária de Assistência e  
Desenvolvimento Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

Secretaria de Economia e Finanças

Comitê de Compras – email: [compras.saude@jau.sp.gov.br](mailto:compras.saude@jau.sp.gov.br)

Tel.: 14 3602-1763 - ramal 1763

Item	Objeto	Qtd	Unid	ESPIRO SANTO		FUNERÁRIA JAUENSE		RAIO DE LUZ		MÉDIA	TOTAL
				Vir Unit	Vir Unit	Vir Unit	Vir Unit	Vir Unit	Vir Unit		
1	URNA C TAMANHO 2.10 M	10	UNI	R\$ 1.400,0000	R\$ 2.900,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 2.033,3333	R\$ 2.033,3333	R\$ 20.333,3333	R\$ 20.333,3333	
2	URNA PADRÃO	20	UNI	R\$ 900,0000	R\$ 2.400,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	
3	URNA INFANTIL DE 80 CM ATÉ 1,60 M	10	UNI	R\$ 700,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 966,6667	R\$ 966,6667	R\$ 9.666,6667	R\$ 9.666,6667	
4	URNA NATIMORTO 40 CM OU 60 CM	10	UNI	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 933,3333	R\$ 933,3333	R\$ 9.333,3333	R\$ 9.333,3333	
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	50	UNI	R\$ 500,0000	R\$ 700,0000	R\$ 500,0000	R\$ 566,6667	R\$ 566,6667	R\$ 28.333,3333	R\$ 28.333,3333	
6	VALOR DO KM RODADO	2000	KM	R\$ 3,0000	R\$ 4,0000	R\$ 2,5000	R\$ 3,1667	R\$ 3,1667	R\$ 6.333,3333	R\$ 6.333,3333	
										R\$ 104.000,0000	

Declaro, que após a realização de uma ampla pesquisa de preços, junto algumas empresas que exploram o mercado especializado em serviços de hospedagem e FUNERÁRIOS, foram apurados os valores estimados para a contratação a qual faço Juntada.

JAÚ, 24 DE SETEMBRO DE 2024

  
**Marcelle C. F. Cruz**  
 Diretora Executiva  
 Matrícula nº 012880-1  
 SEF - Departamento de Compras